



**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 18/2021
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Considerando as disposições da Lei 13.019/14, art. 31, II do Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal 3.166/21 e demais legislações aplicáveis, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 18/2021, para a celebração de Termo de Fomento com a OBRA MISSIONÁRIA REOBOTE, inscrita no CNPJ sob n.º 94.721.842/0001-86, situada à Rua Assis Brasil, n.º 752, Sala 1, Centro, município de Augusto Pestana/RS, para a realização do projeto de música e canto para crianças e adolescentes vinculados aos Programas da Assistência Social. O objetivo desta parceria é aprimorar/incrementar os serviços já ofertados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ao Programa de Assistência à Criança e Adolescente no município.

A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.206/2021 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

A associação Obra Missionária Reobote é a única escola de música e canto no município capaz de atender ao proposto no Plano de Trabalho. A Associação está constituída há mais de 27 anos, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e desenvolve diversas ações, sendo uma delas a de prestar assistência social às pessoas necessitadas moral e materialmente.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do art. 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/14.

Augusto Pestana/RS, 28 de julho de 2021.

**DARCI SALLET,
PREFEITO MUNICIPAL.**